



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

Proposta de Abertura de Procedimento

<p>Parecer:</p> <p>Submete-se à comissão superior a autorização para abertura do procedimento, a partir dos preços e de unidade do anúncio, bem como a nomeação do júri em vista à aquisição dos reagentes em que se compreende o período de 2019 e 2021.</p> <p>Mamuel Soares Administrador Hospitalar</p> <p>20/10/18</p>	<p>Deliberação:</p> <p>O CA tomou conhecimento da proposta. O pedido de autorização para aquisição dos encargos plurianuais foi submetido previamente, no mês de agosto, para um período de três anos. Há necessidade de garantir os reagentes em causa no início do ano de 2019. Nesta sequência, o CA delibera autorizar a abertura do procedimento para os anos de 2019, 2020 e 2021. Aprobando as peças do processo, a minuta do anúncio e a nomeação do júri, conforme proposto. Nomeando também a Comissão Técnica proposta.</p> <p>ULSBA, EPE</p> <p>Maria Conceição Margalho Presidente</p> <p>José M. Mestre Vogal Executivo</p> <p>António Duarte Vogal Executivo</p> <p>José Aníbal Soares Director Clínico</p> <p>Joaquim Brissos Enfermeiro Director</p>
--	--

Proposta N.º 308 de 16/10/2018

Concurso Público N.º 91002319

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Aquisição de Reagentes para Imunoquímica e Serologia Infeciosa

ATA N.º 53

17.10.2018

Ponto 2.13

Sendo necessário proceder à aquisição para o triénio dos reagentes supra referenciados para o Serviço de Patologia Clínica do Hospital José Joaquim Fernandes-ULSBA, EPE, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte:



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

1. Planeamento das necessidades

A necessidade de aquisição resulta da atividade laboratorial no âmbito desta valência da Patologia Clínica enquanto importante meio de diagnóstico. A atividade clínica assistencial assenta em evidências. A atividade analítica laboratorial é de extrema importância não só para o diagnóstico como para aferição da terapêutica.

A estimativa das quantidades identificadas foi proposta com base no histórico de produção, sendo posteriormente revistas e validadas pela Patologia Clínica e pela Gestora dos MCDT, tendo em consideração a capacidade instalada.

2. Tipo de procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, estabelecido no art.º 17º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 130.º e seguintes do Capítulo II, todos do CCP.

3. Prazo de vigência do contrato

Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar, para os anos económicos de 2019, 2020 e 2021, inscrito no SCEP com o n.º 16/2018.

4. Despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual para o período de 12 meses não deverá exceder os 273.778,00 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o valor de 336.746,94 euros, sendo o valor plurianual de 1.010.240,82 euros com IVA, a satisfazer pelas rubricas 312612 (RCE 02.01.09).



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

5. Aprovação das peças

Anúncio, programa e caderno de encargos

6. Preço base

Fixação do preço base por lote conforme art.º 47º do CCP.

7. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, da avaliação do preço por lote enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar.

8. Nomeação do júri

Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente - Alexandra Abreu

1.º Vogal Efetivo - Laura Fialho

2.ª Vogal Efetiva- Idalina Elias

1ª Vogal Suplente - Joana Vacas de Carvalho

2.ª Vogal Suplente - Helder Maia

Nas ausências da Presidente, é substituída pela 1.ª Vogal Efetiva

9. Nomeação de Comissão Técnica

Para apoio ao Júri, nomeação de Comissão Técnica nos termos do n.º 6º do art.º68º do CCP, com a seguinte constituição:

- Rosa Fula Bento;

- Maria Graça Cristina.

10. Audiência prévia

Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.




ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

11. Entidade Competente

A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri, é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

A Coordenadora Técnica
Aprovisionamento e Logística/ Compras



Laura Fialho

Anexos: Anúncio
Programa
Caderno encargos
Mapa previsões (Quantidade e valor)
Mapa do SCEP